

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

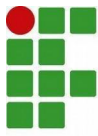
CÂMPUS URUPEMA

EDITAL 01/2022

PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE LABORATÓRIOS

ABRIL/2022

EXECUÇÃO: MAIO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022



**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO CAMPUS
URUPEMA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
ATUAR JUNTO AOS SETORES DO IFSC CÂMPUS
URUPEMA E CÂMPUS LAGES.**

A Diretora-Geral do Câmpus Urupema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sra. Evelise Zerger, nomeada pela Portaria do Reitor Nº 2.362 de 19 de agosto de 2021, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; o Regulamento Didático Pedagógico do IFSC; e a resolução 74/2016 e suas alterações que regulamentam a prática de estágio obrigatório e não obrigatório dos estudantes do IFSC e a sua atuação como unidade concedente de estágio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Chamada Pública de seleção de estagiário (estágio não obrigatório/extracurricular) para atuação nos diversos setores do IFSC – Câmpus Urupema e Campus Lages, estabelecendo seu regramento e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo interno, se destina ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários, de nível superior, para estágio não obrigatório, com atuação nos diversos setores do IFSC – Câmpus Urupema e Câmpus Lages, que se dará de forma presencial, os candidatos deverão ter matrícula ativa de acordo com as necessidades identificadas no [Quadro 2](#) deste edital.

2. DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÃO DO ESTÁGIO INTERNO

2.1 O Estágio Interno se constitui numa modalidade de estágio não incluída no Projeto Pedagógico dos cursos, de caráter não-obrigatório, mas assumido intencionalmente pelo câmpus a partir da demanda de seus(as) estudantes ou de organizações de sua comunidade, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

2.2 O Estágio Interno não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos básicos:

I – matrícula e frequência regular do(a) estudante, devidamente comprovados através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica do câmpus;

II – celebração do Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o IFSC;

§ 1 Quando o(a) estudante for absoluta ou relativamente incapaz, o Termo de Compromisso será celebrado com o seu(a) representante ou assistente legal.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

2.3 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo(a) Professor(a)-Orientador(a) de Estágio, assim como pelo(a) Supervisor(a), comprovado pelo visto nos Relatórios semestrais de atividades, assim como na Ficha de Frequência e no Relatório Final.

2.4 Juntamente aos documentos exigidos no subitem 2.3, o IFSC encaminhará, quando de sua conclusão, o Termo de Realização de Estágio, em que deverá constar a carga horária.

2.5 O descumprimento do exposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 ou de qualquer obrigação contida no Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do(a) estudante com a parte concedente de estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

2.6 É assegurado ao(à) estagiário(a), caso o estágio tenha duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I – Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio inferior a um ano.

2.7 Aplica-se ao(à) estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade do IFSC.

2.8 Caberá ao IFSC contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

3. DO CRONOGRAMA

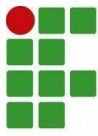
3.1 Fica estabelecido o cronograma para o processo seletivo de estagiário interno para atuação no IFSC – Câmpus Urupema e Câmpus Lages conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

Etapa	Data
1. Inscrições e encaminhamento de documentação.	De 27/04/2022 a 03/05/2022.
2. Análise documental e entrevistas.	A partir de 04/05/2022
3. Divulgação dos resultados antes dos recursos.	A partir de 06/05/2022.
4. Interposição de recursos	De 07/05/2022 a 08/05/2022
5. Divulgação dos resultados após recursos	10/05/2022

4. VAGAS

4.1 Ficam estabelecidas, para os semestres letivos de 2022-01 e 2022-02, vagas de estágio para estudantes de cursos de graduação do IFSC – Câmpus Urupema e Câmpus Lages.



QUADRO 2 – Vagas por Coordenadorias/Setor

Área de atuação	Vagas	Pré-Requisito	Carga Horária	Valor da Bolsa (R\$)	Inscrições
Laboratórios Ambiente e Saúde	01 ¹	Estar devidamente matriculado no curso superior do IFSC	20 h ²	R\$ 787,98 ³	Formulário de inscrição do EDITAL 01/2022 – documentos a serem anexados: - Atestado de matrícula em formato PDF; - Curriculum Vitae com comprovações - Histórico escolar
Laboratórios das áreas Alimentos e Enologia	01 ⁴	Estar devidamente matriculado no curso superior do IFSC	20 h ⁵	R\$ 787,98 ⁶	Formulário de inscrição do EDITAL 01/2022 – documentos a serem anexados: - Atestado de matrícula em formato PDF; - Curriculum Vitae com comprovações - Histórico escolar

4.2 O pagamento do auxílio-transporte será efetuado automaticamente no valor de referência de R\$ 10,00 por dia estagiado.

5. DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO ESTAGIÁRIO

5.1 As atividades realizadas pelo estagiário nos Laboratórios das áreas de Alimentos e Enologia são:

- I- Auxiliar os técnicos responsáveis dos laboratórios na manutenção, ordenação e limpeza dos laboratórios das áreas;
- II- Atendimento ao público: informações e auxílio ao público em geral;
- III- Auxiliar na limpeza das vidrarias e equipamentos;
- IV- Preparar e separar materiais para as aulas nos Laboratórios das áreas;

1 O aluno deve preferencialmente residir em Lages, com disponibilidade de atuação no período da tarde e/ou da noite.

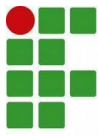
2 Horário de 20 horas semanais (de segunda a sexta) a definir com a Coordenadoria/Setor da vaga.

3 O aluno selecionado poderá acumular a bolsa em questão com outros auxílios, desde que o valor total recebido não ultrapasse o montante de um salário-mínimo (salário-mínimo vigente R\$ 1.416,00).

4 Será uma vaga no período matutino, e o aluno deve preferencialmente residir em Urupema

5 Horário de 20 horas semanais (de segunda a sexta) a definir com a Coordenadoria/Setor da vaga.

6 O aluno selecionado poderá acumular a bolsa em questão com outros auxílios, desde que o valor total recebido não ultrapasse o montante de um salário-mínimo (salário-mínimo vigente R\$ 1.416,00).



V- Preparar soluções e reagentes mediante presença do técnico de laboratório;

VI- Auxiliar os técnicos e responsáveis pelos laboratórios no levantamento patrimonial destes.

5.2 As atividades realizadas pelo estagiário nos Laboratórios de Ambiente e Saúde são:

I- Auxiliar os técnicos responsáveis dos laboratórios na manutenção, ordenação e limpeza dos laboratórios das áreas;

II- Atendimento ao público: informações e auxílio ao público em geral;

III- Auxiliar na limpeza das vidrarias e equipamentos;

IV- Preparar e separar materiais para as aulas nos Laboratórios das áreas;

V- Preparar soluções e reagentes mediante presença do técnico de laboratório;

VI- Auxiliar os técnicos e responsáveis pelos laboratórios no levantamento patrimonial destes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no [Quadro 1 - Cronograma](#).

6.2 Os estudantes interessados deverão realizar a inscrição conforme indicado no Quadro 2 - Vagas por Coordenadorias/Setor, no item [inscrições](#).

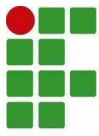
6.3 As inscrições serão consideradas efetuadas mediante preenchimento do [formulário de inscrição do edital 01/2022](#) e recebimento de documentação, conforme indicado no Quadro 2 - Vagas por Coordenadorias/Setor, no item [inscrições](#).

6.4 O IFSC não se responsabiliza por documentos relacionados a este processo seletivo não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar o encaminhamento da documentação solicitada.

6.5 Dúvida, entre em contato pelo e-mail depe.urp@ifsc.edu.br - Horário de atendimento: 08:00 às 17:00

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2021, Fonte 81000000000, natureza de despesa 3390.36-07.



8. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 Os currículos serão avaliados pelas respectivas Comissão organizadora do Edital (conforme o Anexo 1 - peso de 100 pontos), que entrarão em contato com os candidatos pré-selecionados para a segunda etapa do processo seletivo, a qual consiste em uma entrevista com o candidato (peso de 100 pontos).

8.2 As entrevistas serão realizadas no período indicado no **Quadro 1 - Cronograma**, a partir de agendamento pelo respectivo setor por e-mail ou telefone.

8.3 A divulgação do resultado será conforme período indicado no **Quadro 1 - Cronograma** na página do Campus Urupema, em oportunidades <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus>.

8.4 Em caso de rescisão do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de classificação/espera para a mesma vaga, por meio e-mail ou contato telefônico; o candidato convocado terá dois dias úteis para manifestação – caso não manifeste interesse na vaga, ou não se manifeste, será considerado desistente e excluído da lista de espera.

8.5 O início das atividades se dará assim que a documentação solicitada tenha sido entregue e o seguro contra acidentes pessoais esteja vigente.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do estagiário se dará mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o estudante e o IFSC; a formalização se dará por e-mail institucional.

9.2 O início das atividades se dará assim que a documentação de contratação tenha sido entregue, o TCE formalizado e o seguro contra acidentes pessoais esteja vigente.

9.3 Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos:

I- Documento de Identificação (RG);

II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Título de Eleitor;

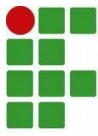
IV- Certificado de Reservista, apenas para homens maiores de 18 (dezoito) anos;

V- Comprovante de residência;

VI- Contrato de abertura de conta-salário ou cópia da frente do cartão bancário – o estagiário deve ser o titular da conta.

VII- Ficha dados cadastrais

VII- Certificado de vacinação COVID-19 (emitido via aplicativo “Conecte SUS”) ou carteira de vacinação com a devida comprovação, com 2 doses ou dose única do imunizante.



10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão supervisionadas, de forma presencial, por servidor responsável pela área de atuação do estágio.

11. DA VALIDADE E RENOVAÇÃO

11.1 O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 6 meses e poderá ser prorrogado a cada 6 meses com validade por até 02 anos.

11.2 A renovação/prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer de acordo com a análise de dois itens abaixo, de forma concomitante:

I- Mediante interesse do Câmpus Urupema.

II- A partir da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

12. RESCISÃO

12.1 Tanto o Câmpus quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, conforme previsto no termo de compromisso no momento da contratação

12.2 Ocorrerá o desligamento do(a) estudante do estágio:

I – automaticamente, ao término do estágio, mediante celebração do Termo de Realização do Estágio;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência do IFSC;

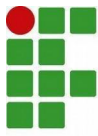
III – depois de decorrido um semestre, a quarta parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho;

IV – a pedido do(a) estagiário(a);

V – em decorrência de descumprimento de qualquer questão assumida no Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII – pela interrupção do curso no IFSC.



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

13.2 As situações não previstas neste regulamento serão tratadas no Colegiado do Câmpus.

13.3 Todos os processos relacionados à atuação dos estudantes estagiários neste contexto de pandemia sanitária acompanharão as diretrizes constantes nos documentos oficiais institucionais, para que se possa permitir o desenvolvimento do estágio enquanto ato educativo escolar supervisionado, observando todos os cuidados necessários à preservação da saúde coletiva.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados e avaliados pela Direção-Geral do câmpus Urupema.

13.4 Este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e entra em vigor na data de sua publicação.

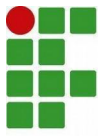
Urupema, 27 de abril de 2022.

Evelise Zerger

Diretora-Geral do Câmpus Urupema

Presidente do Colegiado do Câmpus Urupema - IFSC

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.013906/2022-53



ANEXO A

	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Disponibilidade de horários	Eliminatório conforme item 4 deste edital	-
Participação em projetos de pesquisa	5 (por semestre)	30
Participação em projetos de extensão	5 (por semestre)	20
Participação em monitorias	5 (por semestre)	10
Disciplinas cursadas nas áreas correlatas⁷	5 (por disciplina)	30
Média das notas nas unidades curriculares cursadas	-	10

⁷ Todas as unidades curriculares que os alunos tenham tido práticas em laboratórios.